



COMITÊ INTERFEDERATIVO

ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às dez horas e cinquenta minutos, no Auditório 1 do Ibama Sede, localizado no SCEN Trecho 2, em Brasília/DF, teve início a 39ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo, constituído no âmbito do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC) e do Termo de Ajustamento de Conduta Governança (TAC-Gov), ambos Acordos referentes ao Desastre da Samarco em Mariana/MG. Verificado o quórum de instalação (lista de presença anexa), o Presidente suplente do CIF cumprimentou a todos e deu início aos trabalhos da **reunião preparatória**, restrita aos membros e integrantes do CIF, coordenadores de Câmaras Técnicas e demais autoridades, registrada a ausência dos representantes das pessoas atingidas, conforme detalhado a seguir.

R(1) - Informes Gerais da Secretaria Executiva e da Presidência do CIF.

Secretaria Executiva e Presidência do Comitê Interfederativo

Inicialmente, foi citada a Portaria nº 357 da AGU, de 01/07/2019, publicada no D.O.U. do dia subsequente, que reformulou e alterou a coordenação e a composição da Instância de Assessoramento Jurídico do CIF (IAJ). O Presidente suplente explanou sobre os efeitos da Portaria e destacou que a IAJ será composta por dois representantes titulares da CGU e da PGF, ressaltando a possibilidade de participação da IAJ em reuniões ordinárias e extraordinárias do CIF e das CTs, quando constar na pauta objeto que envolva assunto jurídico. Foi mencionada a participação de representante da IAJ na reunião geral de Revisão Ordinária TTAC, ocorrida em Belo Horizonte/MG na semana anterior. Todas as consultas jurídicas realizadas nos meses de junho e julho foram reiteradas pela SECEX, em razão da nova coordenação da IAJ, que será exercida pelo Procurador Federal, Marcelo Kokke. Adiante, o Presidente suplente fez informes sobre a Portaria nº 2.420 do Ibama, de 02/07/2019, que modificou a estrutura do Grupo de Assessoramento Técnico ao CIF (GAT), com determinação de novas competências. Salientou que o GAT possuirá divisões nas Superintendências do Ibama em Minas Gerais (GAT/MG) e no Espírito Santo (GAT/ES), facilitando a dinâmica dos trabalhos. Foram apresentados os novos coordenadores titular e substituto do Grupo, quais sejam, respectivamente, o Analista Ambiental, Daniel Pinho, e o então Secretário-Executivo do CIF, Renato Carvalho. Na sequência, o Presidente suplente comunicou a reunião realizada no início do mês julho junto ao Juízo da 12ª Vara Federal de Minas Gerais, a

Discussão

respeito do processo de Revisão dos Programas no âmbito administrativo. Em seguida, houve amplo debate sobre a metodologia empregada nas reuniões do CIF, com apresentação de novas propostas de configuração e sugestões de melhoria. Para a parte fechada, foi enaltecida a importância de alinhamento dos Governos e de momento restrito aos membros do CIF. Na parte aberta, foi asseverada a necessidade de delimitação do tempo de fala, conforme preconizado no Regimento Interno do CIF, conferindo maior eficiência e produtividade aos encontros. A SECEX organizará lista de sugestões e críticas oriundas do sistema CIF para otimizar a dinâmica das reuniões. Em prosseguimento, foi discutida a negativa da Renova em realizar o custeio das despesas dos atingidos nesta reunião, a qual, por ser realizada em Brasília, prejudicou ainda mais a participação social, não sendo registrada a presença de nenhum representante das pessoas atingidas, em contrariedade aos princípios consagrados pelo TAC-Gov. O Defensor Público Federal da DPU, coordenador da CTOS, solicitou resposta formal do CIF para a Fundação quanto ao ocorrido, tendo em vista que os representantes da Renova se comprometeram na última reunião do CIF que o custeio estaria mantido para a próxima reunião, o qual seria realizado nos mesmos moldes como vinha sendo feito pela Fundação. Foi verificado que esse trecho não consta expressamente na Ata da reunião passada, sendo solicitada sua retificação ou aprovação com ressalvas, prevista para o período da tarde, visto que foi registrada apenas a ponderação do representante da Governança da Renova no sentido de que *“o custeio vem sendo realizado da forma atual até que as novas regras e critérios sejam definidos”* (pág. 5). O coordenador suplente da CT-PDCS informou que, em reunião da Câmara realizada na semana anterior, o representante da Renova mencionou o recebimento de mais de trinta solicitações de custeio dos atingidos para a presente reunião, mas não foi comunicada qualquer possibilidade de negativa do custeio por parte da Fundação. O Secretário-Executivo do CIF sugeriu a Notificação da Renova em observância ao disposto na Cláusula Centésima Décima do TAC-Gov, que prevê aplicação de multa diária no valor de R\$100 mil pelo descumprimento injustificado de quaisquer obrigações de custeio assumidas pela Fundação. Os representantes da DPU e do MPF se posicionaram favoravelmente à expedição da Notificação, com a determinação de que o custeio da participação das pessoas atingidas seja garantido para as próximas reuniões do CIF, até que o Gerenciador Atingidos tenha sido definitivamente implementado. O Presidente suplente do CIF sugeriu que a Renova seja instada a apresentar justificativa idônea relativa à negativa total do custeio e à modificação do posicionamento assumido na 38ª Reunião Ordinária do CIF, bem como acerca da continuidade do custeio dos atingidos nos moldes como vinha sendo realizado anteriormente. Votação da proposta de encaminhamento. Todos de acordo. Ao final, o Presidente suplente relatou os encaminhamentos das reuniões para tratativas acerca do Termo de Parceria entre Renova e FLACSO, para contratação do Gerenciador CIF, com a participação do MPF. Após a elaboração da

	<p>minuta final do documento supracitado, o mesmo foi encaminhado à IAJ para análise jurídica sobre os direitos e deveres assumidos pelo CIF, bem como sobre a possibilidade de assinatura do contrato pelo Presidente do Comitê, como interveniente interessado. Para celeridade do início do processo de custeio pela FLACSO, o Presidente suplente consultou aos membros se a Presidência do CIF poderia assinar <i>ad referendum</i> o Termo de Parceria, devendo posteriormente ser objeto de referendo pelo Comitê. Todos de acordo.</p>
Encaminhamento E39-1	<p>Na abertura da reunião no período da tarde será tratada com a Renova a motivação da negativa total de custeio aos atingidos para participação na presente reunião, com comunicação formal acerca da Notificação da Fundação para apresentação de justificativas pelo não custeio dos atingidos, bem como para manifestação relativa à mudança de posicionamento assumido na última reunião do CIF.</p>
Notificação	<p>Descumprimento da obrigação de custeio pela Fundação Renova, referente à participação social dos Atingidos na 39ª Reunião Ordinária do CIF, com aplicação do disposto na Cláusula Centésima Décima do TAC-Gov.</p>
Encaminhamento E39-2.1	<p>A SECEX enviará aos membros do CIF e coordenadores de CTs a minuta final do Termo de Parceria entre a Fundação Renova e a FLACSO para contratação do Gerenciador CIF.</p>
Encaminhamento E39-2.2	<p>Após o retorno da consulta jurídica à IAJ e a análise das eventuais colaborações oriundas do encaminhamento anterior, o Termo de Parceria entre a Fundação Renova e a FLACSO será firmado pela Presidência do CIF, a ser referendado pelos membros do Comitê na próxima reunião.</p>

R(2) - Indicação de Representantes aos Conselhos Curador e Consultivo da Fundação Renova.	
Presidência do CIF e Secretaria de Governo da Presidência da República	
Discussão	<p>O representante da SEGOV solicitou a devolução do Ofício enviado ao CIF com indicações aos Conselhos da Fundação Renova para reavaliação dos nomes sugeridos em razão de alterações ocorridas na direção da Secretaria de Governo da Presidência da República, salientando que o documento poderá ser ratificado ou retificado. O representante do CBH-Doce mencionou e-mail encaminhado pelo atual Conselheiro Curador representante do CIF, contendo relatório referente ao período em que exerceu esse encargo. O Presidente suplente discorreu sobre a avaliação dos perfis dos representantes do CIF nos Conselhos da Fundação e convidou os membros a sugerir nomes para serem apreciados. Em seguida, abordou questões relativas à dificuldade de acesso às Atas do Conselho Curador da Renova e a relevância desses documentos e seus efeitos</p>

	administrativos, os quais poderiam auxiliar o CIF na tomada de decisões. Foi sugerido o envio de Ofício à Renova para agilidade na publicação dessas Atas, em prazo razoável a ser acordado.
Encaminhamento E39-3.1	Devolutiva do Ofício nº 01/2019/DRONG/SEAS/SEGOV/PR, para retificação ou ratificação do teor por parte da SEGOV.
Encaminhamento E39-3.2	O CIF oficiará a Fundação Renova solicitando as Atas das reuniões do Conselho Curador, acompanhadas dos documentos e anexos correlatos, bem como as eventuais alterações estatutárias.

R(3) - Análise do Relatório trimestral simplificado do PMQQS - Agosto a outubro de 2018.

Grupo Técnico de Acompanhamento do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático de Água e Sedimentos (GTA-PMQQS)

Discussão	A representante do GTA-PMQQS apresentou a NT nº 34/2019, com a análise dos dados encaminhados em março deste ano, concluindo que as adequações e justificativas apresentados pela Renova atendem ao solicitado na NT nº 29 do GTA-PMQQS, sendo considerado apto para divulgação. Ao final, mencionou a reunião a ser realizada nos dias 14 e 15/08/2019, para revisão bianual do PMMQS, na Fundação Dom Cabral, em Belo Horizonte, quando alguns parâmetros do Programa poderão ser alterados, entre eles o padrão microbiológico, discorrendo sobre o nexo de causalidade entre a turbidez da água e a proliferação de coliformes.
Encaminhamento E39-4	A Nota Técnica nº 34/2019/GTA-PMQQS, com a análise da apresentação do Relatório Trimestral Simplificado do PMQQS, referente ao período de agosto a outubro de 2018, será submetida à votação como item extra pauta da CT-SHQA, para publicação no site do CIF e da Fundação Renova, após eventual aprovação.

R(4) - 2º Boleim Trimestral Informativo da Qualidade da Água para Consumo Humano.

Câmara Técnica de Saúde (CT-Saúde)

Discussão	O coordenador da CT-Saúde informou que o representante da CT que realizaria a apresentação deste item perdeu o voo para Brasília, sob justificativa de atraso do envio das passagens aéreas pelo setor de custeio da Renova, as quais aparentemente foram enviadas em horário posterior ao comercial na véspera do final de semana. Assim, solicitou que o item seja pautado novamente na parte restrita da próxima reunião do CIF, após novos ajustes pela CT. Todos de acordo.
-----------	--

R(5) - Considerações das CTs a respeito dos pontos de pauta da parte aberta da reunião.

<p>Discussão</p>	<p>O coordenador da CT-Saúde comunicou que o líder do Programa de Saúde da Renova registrou três ausências consecutivas nas reuniões da CT, o que prejudicou o andamento dos trabalhos. Diante disso, a CT elaborou nota de repúdio quanto ao fato. Dessa forma, a CT-Saúde solicitou a retirada de pauta do item 7.1, referente ao descumprimento da Deliberação nº 265, bem como a substituição do item 7.2, para que constem apenas informes gerais. Todos de acordo. Na sequência, a representante da SEMAD solicitou resposta ao Ofício CT-REJEITOS nº 62/2019, relativo à aplicação de penalidade pelo descumprimento do fluxograma de Gerenciamento do Plano de Manejo de Rejeitos, pautado no item 3.2. O Secretário-Executivo do CIF mencionou que a Notificação nº 08/2018-DCI/GABIN poderá ser considerada como reiteração do descumprimento do referido fluxograma. Por se tratarem de questionamentos jurídicos, o Ofício da CT-GRSA será encaminhado para análise da IAJ. Em seguida, a coordenadora da CT-SHQA apontou o item 10.1, também relativo à aplicação de penalidades à Renova devido ao descumprimento da Notificação nº 22/2018-DCI/GABIN, destacando a configuração de culpa exclusiva da Fundação pelo atraso injustificado na contratação da equipe de engenharia no âmbito do Programa de Melhorias dos Sistemas de Abastecimento de Água. Adiante, a representante da SEMAD teceu comentários acerca do item 3.3, uma vez que já se transcorreram 60 dias do prazo inicialmente proposto pela CT-GRSA para digitalização da rede de rádio da Defesa Civil do Município de Mariana. Em seguida, o Secretário-Executivo do CIF informou que na presente data aparentemente vence o último dia do prazo final na esfera administrativa para que as empresas mantenedoras efetuem o pagamento da multa estipulada pela Deliberação nº 238. O tema será tratado no dia seguinte pela CT-ECLET, conforme item 6.1, e, caso seja constatado o inadimplemento do prazo fixado na Notificação nº 11/2019-CIF/GABIN pelas mineradoras, a matéria será enviada à IAJ para esclarecimentos acerca dos procedimentos de cobrança judicial dos valores devidos. Ao final, o coordenador da CTOS mencionou o ponto de discordância entre a CT e a Renova quanto à minuta de deliberação pautada no item 9.1, relativo ao fornecimento de cestas básicas aos atingidos de Naque/MG em situação de vulnerabilidade. Por fim, os coordenadores da CT-INFRA e da CT-FLOR solicitaram a retirada de pauta dos itens 8.1 e 11.1, respectivamente. Todos de acordo.</p>
<p>Encaminhamento E39-5</p>	<p>A SECEX realizará consulta jurídica à IAJ/CIF referente à aplicação de penalidade pelo descumprimento do fluxograma de Gerenciamento do Plano de Manejo de Rejeitos, estabelecido na Deliberação nº 86, considerando os Ofícios SEMAD/CT-REJEITOS nº 62/2019 e NII.062019.6846-15 da Fundação Renova.</p>

Às doze horas e quarenta minutos a reunião foi **suspensa para o almoço**, sendo retomada às quatorze horas e dez minutos. Após rodada de apresentação dos presentes, o Presidente suplente do CIF cumprimentou a todos na abertura da reunião. Verificado o quórum de instauração, a leitura da

Pauta foi dispensada e a Ata ajustada da 37ª Reunião Ordinária do CIF foi aprovada sem ressalvas, sendo informado pelo Presidente suplente que a referida Ata foi reelaborada conforme o novo modelo aprovado pelo CIF e que será expedida a Notificação referente ao indeferimento do recurso contra a retomada da multa diária pela dragagem da UHE Risoleta Neves, tendo em vista que parte do fundamento que embasou a Deliberação nº 286 constou nessa Ata, a qual ainda se encontrava pendente de aprovação formal pelo CIF. Em complementação, o Presidente suplente do CIF ressaltou que a alternativa técnica para o retorno da operação da UHE será apresentada pela Renova ao final do dia da presente reunião. Em seguida, a Ata da 38ª Reunião Ordinária foi aprovada com ressalvas, para inclusão das manifestações dos representantes da Renova de que o custeio dos atingidos continuaria sendo realizado pela Fundação até que o TAC-Gov seja definitivamente implementado. **ERRATA:** Na página 5 da Ata da 38ª Reunião Ordinária do CIF (Documento SEI Ibama nº 5448219), durante a apresentação da CT-PDCS no item 1.2 da Pauta da reunião, após o trecho onde se lê: "O Promotor do MPMG ressaltou que a participação dos atingidos nas reuniões deve ser definida pelos próprios atingidos (...)", será acrescido o seguinte texto redigido conforme captação de áudio no período de 2h11min da parte aberta do primeiro dia de reunião: "O representante do jurídico da Renova ponderou que 'do lado da Fundação Renova, Presidente, na verdade, concorda com o Dr. Helder (MP), na medida em que não existe nenhuma intenção de evitar a presença, de participação, de forma alguma, e concordamos que é salutar e estava aqui implícito, está no contexto de toda a Fundação Renova, está lá no escopo, é um alinhamento comum'(sic). Após o início da apresentação da SECEX referente ao item 2.1 da Pauta, os coordenadores da CT-PDCS e da CTOS solicitam o uso da palavra para registro do encaminhamento relativo ao item anterior, acerca do custeio dos atingidos para participação nas reuniões do CIF e das CTs, conforme consta no período de 3h01min da gravação. Assim, foi realizado questionamento de cunho prático e operacional para as próximas reuniões, com indagações à Renova sobre a maneira como ocorreria a solicitação de participação dos atingidos até a próxima reunião do CIF. O Defensor da DPU apresentou proposta para manutenção provisória do custeio da participação social, como solução de vigência temporária, até a implantação do Gerenciador e a implementação efetiva do TAC-Gov, evitando-se a restrição dos direitos e a desmobilização dos atingidos. Os representantes da Renova não manifestaram qualquer objeção ou discordância, concordando tacitamente com os termos propostos. Diante disso, o Presidente do CIF ressaltou que teoricamente a regra atual não deverá ser alterada, com resolução casuística dos conflitos, o que gera certo desgaste operacional, mas definiu que deve ser mantido esse procedimento adotado atualmente, considerado melhor do que a ausência de pessoas atingidas custeadas para participarem das reuniões". Na sequência, os itens pautados foram tratados conforme descrição abaixo.

Abertura da Reunião Ordinária – Informes gerais

Presidência e membros do CIF, Coordenações de CTs e Fundação Renova

O Presidente suplente do CIF mencionou as Portarias de reformulação e de indicação de membros da IAJ e do GAT, fez informes sobre o Encaminhamento E39-2 e ponderou que a minuta final do Termo de Parceria entre Renova e FLACSO foi enviada à IAJ e, caso não haja maiores alterações, será encaminhada para aprovação do CIF. Adiante, discorreu sobre a necessidade de discussão acerca do custeio da participação dos atingidos nas reuniões do sistema CIF e relatou a reclamação geral dos participantes sobre o envio intempestivo dos *vouchers* de passagens e hospedagens pela Fundação, sem tempo hábil para planejamento e após o horário comercial de sexta-feira. O representante da Renova informou que a Fundação já se manifestou oficialmente sobre o custeio dos atingidos e aguarda a manifestação da IAJ e do CIF sobre o tema, afirmando que a Renova se atentará

Discussão	<p>às questões estruturais do custeio de viagens dos membros. O Presidente suplente do CIF comunicou que a Renova será notificada nos termos do Encaminhamento E39-1, pois serão necessárias explicações formais sobre o não custeio dos atingidos na presente reunião, em discordância com o TAC-Gov e causando insegurança ao próprio sistema de governança. O representante da Renova informou que foi enviado Ofício ao CIF na última semana com argumentos e esclarecimentos sobre o custeio dos atingidos. Também ponderou que na última reunião do CIF restou acordada reunião com a CT-PDCS para tratativas e busca de consenso sobre o custeio até implementação definitiva do TAC-Gov e contratação do Gerenciador Atingidos. Todavia, não foi obtido acordo na reunião mencionada, sendo alegado que a Renova cumpriu as etapas acordadas. O coordenador suplente da CT-PDCS fez breve histórico sobre a elaboração da proposta de custeio provisório da participação dos atingidos nas reuniões e asseverou que na reunião mencionada a Renova se limitou à apresentação de justificativas, sem propor estrutura alternativa para o custeio dos atingidos. Afirmou que a decisão da Renova contraria o TAC-Gov, que prevê a participação efetiva das pessoas atingidas e registrou que não há nenhum representante dos atingidos presente nesta reunião. O coordenador da CTOS reiterou o relato do representante da Renova na 38ª Reunião Ordinária do CIF após a indagação da DPU, que obteve resposta expressa no sentido de que o custeio dos atingidos seria mantido como vinha sendo realizado pela Fundação até o início das atividades do Gerenciador. O representante da CT-IPCT ponderou que a decisão da Renova foi unilateral, frustrando as expectativas dos atingidos. O representante da Renova argumentou que as normas do TAC-Gov serão seguidas, sendo necessária determinação de critérios a serem seguidos, tendo em vista a escassez dos recursos. O representante da Ramboll ressaltou que deve haver regra de transição para o custeio até que seja criada regra geral oficial, a qual não pode ser elaborada unilateralmente pela Renova, visto que uma decisão que nega o custeio pode ser considerada como uma ação que restringe o processo de participação. Também mencionou o grande atraso da contratação das Assessorias Técnicas e a recente homologação do Aditivo ao TAP. Amplo debate. O coordenador da CTOS mencionou que o TAC-Gov não prevê que, enquanto não haja consenso sobre a participação dos atingidos nas reuniões do CIF e das CTs, as decisões sejam tomadas unilateralmente pela Fundação. Ratificação do Encaminhamento E39-1 e da Notificação à Fundação.</p>
Manifestação	<p>O representante do MPF se posicionou favoravelmente à aplicação da Notificação e, posteriormente, de fixação da multa contratual prevista no TAC-Gov.</p>

<p>2.1 - Análise da proposta de planejamento e orçamento anual da Fundação Renova para 2019.</p>	
<p>Coordenação do Grupo de Assessoramento Técnico ao CIF (GAT/CIF)</p>	
Discussão	<p>O coordenador do GAT fez informes sobre a NT nº 03/2019, com a consolidação das manifestações quanto à proposta de orçamento da Renova para o ano de 2019 para os Programas do TTAC, a qual foi enviada para contribuição das CTs, mas apenas cinco Câmaras se manifestaram até o momento. Frisou a complexidade do assunto e reiterou a solicitação de contribuição das demais CTs.</p>

2.2 - Análise das considerações sobre o Relatório anual da Fundação Renova.

Coordenação do Grupo de Assessoramento Técnico ao CIF (GAT/CIF)

Discussão

O coordenador do GAT fez informes sobre as NTs nº 05/2019 e nº 07/2019, relativas ao Relatório Anual da Renova, comunicando a retirada de pauta da minuta de deliberação proposta, tendo em vista as correções pela Fundação de alguns pontos questionados pelas CTs, sendo necessária a reanálise por parte das Câmaras se os ajustes no novo relatório apresentado contemplam as recomendações propostas, bem como se os esclarecimentos prestados pela Renova respondem aos questionamentos consolidados nas NTs do GAT.

Encaminhamento E39-6

O GAT encaminhará o novo Relatório Anual da Renova para as CTs verificarem se as considerações e correções propostas foram acatas pela Fundação.

2.3 - Resposta à Deliberação CIF nº 267 e informes sobre a reunião de Revisão dos Programas.

Coordenação do Grupo de Assessoramento Técnico ao CIF (GAT/CIF)

Discussão

O coordenador do GAT apresentou a NT nº 06/2019, relativa à Revisão dos Programas do TTAC, e expôs a minuta de deliberação sobre o descumprimento dos itens 2 e 3 da Deliberação nº 267. A representante da Renova informou que foi apresentada proposta de metodologia para a Revisão dos Programas e que a mesma foi recusada, frisando que a Fundação discorda da proposta de deliberação apresentada, pois o prazo para a Revisão dos Programas ainda se encontra vigente. A coordenadora suplente da CT-IPCT mencionou que o escopo de alguns Programas ainda não foram definidos, ressaltando a necessidade de celeridade nessa definição e destacando a necessidade da participação dos atingidos no processo de revisão. A representante da SEAMA asseverou que a Deliberação nº 267 foi exarada com a expectativa de que a Revisão Ordinária do TTAC fosse realizada mediante processo colaborativo entre os atores, evitando-se atrasos. Também solicitou definições do MPF acerca da atuação dos *experts* nesse processo. O representante da Renova informou que apenas seis Programas contam com escopo, indicadores e metas definidos, alegando que os demais Programas não podem ser revisados por esse motivo. O Presidente suplente do CIF frisou que não há proposta efetiva da Renova para a revisão dos Programas e que o prazo para finalização da revisão, previsto para março de 2019, pode se tornar inviável. Defendeu o diagnóstico permanente dos Programas e que a revisão seja iniciada de forma célere. Amplo debate. O representante da Renova ponderou que não há fundamentos ou parâmetros para caracterizar um possível descumprimento da Deliberação. O Presidente suplente do CIF solicitou que a Renova se manifeste sobre quais Programas devem ser revisados, sugerindo a fixação de um novo prazo após essa manifestação.

	<p>O representante da Renova mencionou que a Fundação protocolou proposta de definição dos Programas e que a definição de cada um encontra-se em tratativas com as CTs. Discussão quanto aos prazos previstos na minuta de deliberação. Debate sobre a ocorrência de dois processos de revisões simultâneos e em paralelo, sendo um sob responsabilidade da Renova, em mora quanto aos prazos da Deliberação nº 267, e o outro conduzido de ofício pelo CIF, com reunião inaugural na semana passada. O coordenador do GAT fez informes sobre a reunião geral de Revisão dos Programas, realizada em Belo Horizonte na semana anterior, e explicou a dinâmica realizada nesse encontro. Apresentou os encaminhamentos e a proposta de cronograma das próximas etapas discutidas na reunião. O representante da Renova concordou com a proposta de reunião com o GAT e demais atores para discussão da metodologia mais adequada para o processo de revisão, buscando a convergência técnica para melhor condução do referido processo, inclusive de forma unificada. O Presidente suplente do CIF sugeriu a realização da reunião no prazo de trinta dias, com a participação do GAT, SECEX, CTs e Fundação Renova. Todos de acordo. Assim, foi retirada a proposta de descumprimento do item 2 da Deliberação nº 267. Leitura da minuta de deliberação. Ajustes na redação. Votação.</p>
Deliberação nº 302	Aprovada por unanimidade, com alteração da minuta.
Notificação	Descumprimento do item 3 da Deliberação nº 267.
Manifestação	O representante da Renova solicitou registro em ata de discordância da Fundação com relação à Notificação.

3.3 - Aprovação do Projeto de Digitalização da Rede de Rádio da Guarda Municipal e Defesa Civil de Mariana/MG.

Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA)

A representante da SEMAD e membro da CT-GRSA apresentou o Ofício CT-REJEITOS nº 53/2019 e informou que as tratativas para a aquisição de equipamentos adequados de rádio para atendimento aos Municípios se iniciaram no âmbito da CTEI ano de 2017, com aprovação do pleito de Ponte Nova/MG, por meio da Deliberação nº 128. Posteriormente, a Prefeitura de Mariana apresentou projeto de digitalização da rede de rádio municipal nos mesmos moldes da Deliberação citada, considerado viável pela CT-GRSA. Tendo em vista que o tema foi previamente aprovado na 37ª Reunião Ordinária do CIF, realizada em Belo Horizonte nos dias 27 e 28/05/2019, e que a minuta de deliberação para ratificação formal da aprovação, pautada na última reunião do CIF, não foi apreciada pelo Comitê em razão do horário adiantado de encerramento da reunião, sem o devido exaurimento completo dos pontos de Pauta, foi justificado o prazo sugerido pela CT de 300 dias para implementação do projeto, uma vez que já se transcorreram dois meses desde as duas últimas reuniões do CIF, reduzindo-se mais de 60 dias dos 365 dias propostos pela equipe da Renova. O representante da Defesa Civil do Município de Mariana detalhou o projeto de melhoria e atualização

Discussão	do sistema de rádio municipal, o qual atualmente não atende à Resolução da ANATEL. Relatou que foram realizados simulados com a Samarco, enumerando os benefícios advindos da aquisição dos novos equipamentos. Leitura da minuta de deliberação. O representante da Renova ressaltou que a equipe técnica da Fundação prevê a necessidade de prazo de 365 dias para implementação do projeto, discordando do prazo de 300 dias sugerido pela CT-GRSA. Ampla discussão sobre os prazos. Tendo em vista que 60 dias foram transcorridos desde a aprovação prévia do pleito pelo CIF, e considerando a experiência da Renova para compra de equipamentos similares em atendimento à Deliberação nº 128, de 20/11/2017, os membros do CIF optaram pela manutenção do prazo de 300 dias no texto da minuta de deliberação. O Presidente suplente do CIF informou que poderá ser solicitada dilação de prazo pela Renova, caso a Fundação não cumpra a referida obrigação ao final dos 300 dias. A representante dos Municípios do ES sugeriu a apresentação de monitoramento mensal do projeto pela Renova, evitando-se justificativas protelatórias pelo descumprimento do prazo, com comunicação somente após 10 meses da aprovação da deliberação. Votação.
Deliberação nº 303	Aprovada por unanimidade, sem alteração da minuta.
Manifestação	O representante da Renova solicitou registro em ata de discordância da Fundação com relação ao prazo estabelecido na Deliberação nº 303.

3.1 - Resposta à proposta do Plano de Manejo de Rejeitos no Trecho 8	
Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA)	
Discussão	A representante da SEMAD e membro da CT-GRSA fez breve histórico das tratativas sobre a metodologia de estudos complementares referentes ao Plano de Manejo de Rejeitos no Trecho 8. Apresentou a NT nº 08/2019 e mencionou que a CT sugeriu justificadamente a ampliação de estudos e análises para melhor caracterização do impacto dos rejeitos, com obtenção de grande quantidade de dados e monitoramento contínuo, visando maiores elucidacões acerca dos impactos ambientais e da relação entre a pluviosidade e a vazão dos rios. Dúvidas e esclarecimentos. Exposição dos encaminhamentos da NT e comunicação de que a CT-GRSA acatou às solicitações de prazos propostos pela Renova. Foi mencionado que as assessorias técnicas e os proprietários rurais estão participando das tratativas para a recuperação dos trechos. Leitura da minuta de deliberação. Votação.
Deliberação nº 304	Aprovada por unanimidade, sem alteração da minuta.
Manifestação	Comunicação oficial do Encaminhamento E39-5, sendo retirado o item 3.2 da pauta para análise jurídica da IAJ/CIF acerca da aplicação de penalidade pelo descumprimento do fluxograma de Gerenciamento do Plano de Manejo de Rejeitos, estabelecido na Deliberação nº 86.

3.5 - Resposta ao Plano de Manejo de Rejeitos do Trecho 12 – Volume 08 (UHE Risoleta Neves).

Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA)

Discussão

O coordenador da CT-GRSA apresentou a NT nº 09/2019 e relatou o descumprimento pela Renova da Fase 1 do PMR do Trecho 12, referente à dragagem da área 400 metros do reservatório da UHE Risoleta Neves, que visa à retomada das atividades da Usina, fundamentada na Cláusula 150 do TTAC. Informou a impossibilidade do prosseguimento das análises, as quais foram suspensas até que os planos sejam revisados e atualizados, levando-se em consideração os estudos da Fase 1 e os dados que estão sendo gerados pela Renova, visando à repactuação de prazos e obrigações. Ponderou que a Renova apresentará preliminarmente os próximos planos no item 4.1 desta reunião, mas reforçou o posicionamento da CT-GRSA de que nesse momento não cabem manifestações relativas ao tema, sendo necessária análise técnica pormenorizada, devendo a Fundação, ainda, prestar esclarecimentos às Comissões de Atingidos da região e à própria CT, levando em consideração outras alternativas para o manejo de rejeitos do Trecho 12.

3.4 - Apresentação do Relatório da Fase VII da Operação Watu.

Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA)

Discussão

O coordenador da CT-GRSA fez informes sobre a Operação Watu, Fase VII, que se refere à operação de fiscalização da SEMAD sobre atividades de recuperação ambiental nas áreas atingidas. Mencionou que a operação que se iniciou no ano de 2016, encontra-se atualmente na Fase VII, relacionada aos Trechos 10 e 11, Trecho prioritário 15 e Trecho não prioritário 27. Expôs as características da operação, bem como a ficha dos 66 pontos vistoriados, as coordenadas, descrição, recomendações e fotos. Apresentou as considerações contidas no Relatório e citou reclamações da população pela exposição contínua ao rejeito. O representante da Renova enalteceu a relevância dos relatórios das operações realizadas pelos órgãos ambientais, os quais auxiliam significativamente no processo de recuperação das áreas, destacando a importância da ação integrada e do alinhamento das atividades de campo para a obtenção de resultados mais satisfatórios.

4.1 - Apresentação sobre a recuperação do reservatório e a retomada das operações da UHE Risoleta Neves.

Fundação Renova

O representante da Renova iniciou a apresentação informando que recentemente a mídia divulgou dados incoerentes sobre o que vem sendo realizado na UHE Risoleta Neves (Candongá), alegando que os projetos seguem conforme o planejado. Mencionou que, durante o período emergencial, inicialmente o rejeito manejado foi

Discussão	<p>depositado nas margens dos rios, mas parte desse rejeito vem sendo realocada em outras áreas. Discorreu sobre a aquisição e a função da Fazenda Floresta, que auxilia na diminuição do carreamento dos sedimentos ao longo do rio e reduz o fluxo a jusante da UHE. Informou que não se faz necessária a retirada de todo o rejeito do reservatório para o funcionamento da Usina. Explicações sobre a revisão de todo o processo e redimensionamento das ações na Fazenda Floresta no mês de fevereiro deste ano, com prorrogação do cronograma. Citou as ações de limpeza realizadas por mergulhadores nas turbinas da Usina, bem como a limpeza a montante e a jusante da barragem. Tratou dos trabalhos de recuperação das margens em 36 pontos e os ensaios das formas dos aterros. Comunicou que em agosto será realizada a inspeção da turbina 2 e em seguida das turbinas 1 e 3. Comunicou a pavimentação das estradas da região, a manutenção das estruturas de drenagem, entre outras atividades. Foi apresentado vídeo sobre o fluxograma dos próximos procedimentos que ocorrerão no local e o planejamento das obras em 2019. Dúvidas e esclarecimentos. Por fim, o representante da Renova afirmou que o cronograma, os projetos e demais estudos serão entregues para o CIF, CTs, MPs, Comissões de Atingidos e demais órgãos até a primeira semana de agosto de 2019.</p>
-----------	--

A reunião se encerrou às dezoito horas. Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às nove horas e quinze minutos, no Auditório 1 do Ibama Sede, localizado no SCEN, Trecho 2, em Brasília/DF, **foi retomada a segunda parte da 39ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo**, instituído no âmbito do TTAC e do TAC-Gov, referentes ao desastre da Samarco em Mariana/MG. Verificado o quórum regulamentar (lista de presença anexa), o Presidente suplente do CIF cumprimentou a todos e reiniciou os trabalhos, como detalhado a seguir.

5.1 - Participação e direito a voz dos representantes das pessoas atingidas	
Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social (CT-PDCS)	
Discussão	<p>O Presidente suplente do CIF informou que, como os representante dos atingidos não se encontram nesta reunião por discordância da Renova, a fala dos demais participantes a respeito do tema foi priorizada. O Procurador da República do MPF/MG ponderou que a decisão da Renova caracteriza violação ao princípio da boa-fé objetiva e enseja a aplicação de multas à Fundação. Firmou o posicionamento do MPF de radical desacordo à decisão tomada pela Renova para a negativa do custeio aos atingidos, apontando que a Fundação segue as diretrizes das empresas mantenedoras, e não objetiva a reparação integral. Sugeriu que a governança deve ser aperfeiçoada para alcançar um grau de legitimidade satisfatório e asseverou sobre a necessidade de assegurar a plena participação cidadã em todas as instâncias previstas pelo TAC-Gov, buscando a eficácia no desempenho dos Programas. O coordenador da CTOS comunicou que a DPU se opõe à decisão da Renova, que se trata de uma forma de exclusão dos atingidos. Reiterou que essa decisão contrariou a fala do representante da Governança da Fundação na última reunião do CIF, que se comprometeu pela manutenção do custeio dos atingidos da forma como havia sendo feita, até que seja iniciada a atuação do Gerenciador previsto no TAC-Gov. Contestou novamente a decisão tomada de forma unilateral, que gera embates cada vez maiores, requerendo que a Renova negocie um acordo quanto ao tema. O coordenador suplente da CT-PDCS frisou que essa decisão gerou grande frustração, uma vez que o tema da participação</p>

dos atingidos nas reuniões estava pautado na presente reunião, questionando como ocorrerá a participação das pessoas atingidas na próxima reunião do CIF. O Presidente suplente do CIF tratou novamente do Encaminhamento E39-1, decidido na reunião preparatória, em que o CIF deliberou pela notificação da Renova pelo descumprimento da obrigação de custeio dos atingidos. Também sugeriu o envio de Ofício à Fundação para prestar os devidos esclarecimentos quanto ao custeio dos membros, tendo em vista os vários problemas ocorridos na entrega dos vouchers para participação nesta reunião. O tema será pautado na próxima reunião, evitando-se a repetição desses acontecimentos. O representante da Renova ponderou que a Fundação já se manifestou documentalmente, com exposição clara de seu posicionamento em relação ao tema.

5.2 - Aprovação da Definição do Programa de Comunicação Nacional e Internacional.¶

Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social (CT-PDCS)

Discussão	O coordenador suplente da CT-PDCS discorreu sobre a NT nº 14/2019, relativa à definição do Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social, com recomendação da aprovação integral do escopo do Programa. Leitura da minuta de deliberação. Votação.
Deliberação nº 305	Aprovada por unanimidade, sem alteração da minuta.

5.3 - Reformulação da Definição do Programa de Informação para a População: Gestão dos Centros de Informações Técnicas (CITs).¶

Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social (CT-PDCS)

Discussão	O coordenador suplente da CT-PDCS apresentou as NTs nº 15/2019 e nº 16/2019, relativas à análise dos projetos conceituais, conteúdos e requisitos mínimos dos CITs. Ressaltou que as instituições que elaborarem os projetos serão responsáveis pela descentralização dos CITs e distribuição de informações. Expôs os encaminhamentos propostos nas referidas NTs e que constam na minuta de deliberação. O Procurador do MPF/MG destacou a Deliberação nº 55, que versa sobre a preferência para contratação de mão-de-obra local, de modo que a população atingida preste serviços nos CITs, solicitando que a Renova reapresente o percentual atualizado de contratação local nos Programas do TTAC. Também sugeriu a implantação de um CIT no Município de Barra Longa/MG. Amplo debate. O representante da Renova informou que foram iniciadas tratativas com a Fundação João Pinheiro e com o Instituto Jones dos Santos Neves para gestão do repositório de dados dos CITs. Por fim, mencionou que será proposta a democratização dos acessos ao Programa de Informação para a População. Ajustes na redação da minuta. Votação.
Deliberação nº 306	Aprovada por unanimidade, com alteração da minuta.

6.1 - Informes sobre o andamento da Deliberação nº 294.

Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo (CT-ECLET)

Discussão

O coordenador da CT-ECLET informou que a Deliberação nº 294 foi aprovada na última reunião do CIF, a qual rejeitou o recurso administrativo interposto pela Renova contra a multa aplicada pela Deliberação nº 238/2018, devido ao descumprimento da Cláusula 93 do TTAC. Assim, solicitou resposta da Renova acerca do pagamento da multa, uma vez que os valores foram encaminhados pelas Notificações nº 10/2019 e nº 11/2019-CIF/GABIN, cujo prazo supostamente se encerrou no dia anterior. A representante da Renova informou que a Samarco remeterá o caso ao Juízo da 12ª Vara Federal de Minas Gerais, por meio de Incidente de Divergência de interpretação do TTAC. O Presidente suplente do CIF lamentou a judicialização do processo e mencionou que o tema prosseguirá em outra instância. O representante da Renova ponderou que o apoio psicopedagógico vem sendo realizado de acordo com alinhamento no âmbito da CT-ECLET, e que essa multa se refere a situação pretérita. Outro representante da Renova mencionou que as empresas mantenedoras estão discutindo o assunto sem a presença da Fundação. A representante da Samarco presente na reunião não se manifestou sobre o assunto. O Procurador do MPF/MG teceu comentários acerca da formação do orçamento da Renova, como média dos 3 anos anteriores, o que aparentemente contraria a lógica da reparação integral, e sugeriu o envolvimento da Promotoria de Fundações do MPMG para tratativas sobre o tema. A representante da Renova esclareceu a modalidade de aportes financeiros à Fundação, conforme definição constante do TTAC. Também comunicou que o Programa continuará em desenvolvimento, independentemente das ações adotadas pela Samarco. O Presidente suplente do CIF relatou o esforço constante e intenso para aperfeiçoamento do Sistema CIF e para prosseguimento das atividades com a efetividade esperada.

Encaminhamento E39-7

A SECEX realizará consulta jurídica à IAJ/CIF referente aos procedimentos de cobrança judicial dos valores devidos pelas mineradoras em razão do inadimplemento da multa fixada na Deliberação nº 238, pelo descumprimento da Cláusula 93 do TTAC.

7.1 - Descumprimento da Deliberação CIF nº 265/2019 - PMQACH.

Câmara Técnica de Saúde (CT-Saúde)

O coordenador da CT-Saúde relatou as divergências existentes entre os entendimentos da Renova e da CT acerca donexo de causalidade entre o desastre e a qualidade da água para consumo humano, assim como para

Discussão	a obrigação de fornecimento de água para os locais onde os parâmetros analisados se encontram fora dos limites máximos permitidos. Assim, foi solicitada a retirada da minuta de deliberação prevista neste item da Pauta, sendo sugerido o encaminhamento para realização de reunião extraordinária do Grupo de Trabalho da Água para tratativas sobre o tema, com a presença de representantes da Renova.
Encaminhamento E39-8	Será realizada Reunião Extraordinária do GT-Água, com a participação da Fundação Renova, para tratativas sobre o Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano.
Manifestação	O coordenador da CT-Saúde comunicou a retirada do item 7.2 da Pauta, relativo à aprovação com ressalvas do Plano de Contingência para o período de estiagem nas regiões de Linhares/ES e Patrimônio da Lagoa (Sooretama/ES), visto que recentemente a Renova procedeu as modificações no referido Plano, em atendimento às recomendações contidas NT nº 24/2019. Assim, a CT-Saúde analisará as mencionadas adequações, oportunamente.

9.1 - Requisição de informações sobre as demandas dos atingidos de Naque/MG, em situação de vulnerabilidade.

Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial (CTOS)

Discussão	<p>O coordenador da CTOS apresentou a NT nº 36/2019, referente ao desatendimento reiterado da Renova às requisições de informações, com estabelecimento indevido de óbice às ações de monitoramento a cargo da CT, bem como ausência de resposta, em tempo satisfatório, à demanda de moradores do Município de Naque/MG, que se identificaram como atingidos em situação de vulnerabilidade. Informou que enviou à Fundação uma lista de nomes para serem contempladas na lista de extrema vulnerabilidade e para recebimento de cestas básicas no prazo de 30 dias, haja vista que as famílias se encontram em estado de insegurança alimentar. O representante da Renova respondeu que o caso está sob análise da Fundação, mas que o princípio de elegibilidade aos Programas do TTAC não se aplica ao fornecimento de cestas básicas. Também ponderou que os critérios para recebimento do AFE previstos no TTAC não dispõem sobre os casos de vulnerabilidade, que tratam somente da priorização no atendimento, o que dificulta a resposta da Fundação sobre os questionamentos se as famílias são elegíveis aos Programas. Assim, a Renova analisará a criação de protocolos e de política própria para esses casos, com base no parágrafo quarto da Cláusula 21 do TTAC. O coordenador da CTOS argumentou que a Fundação fornece cestas básicas para outras famílias e o representante da Renova respondeu que o atendimento citado se trata de acordo pontual e excepcional, a partir de decisão em reunião com a Defensoria Pública do Estado de MG, que permanecerá até que o protocolo oficial seja estabelecido. O Presidente suplente do CIF asseverou que todos gastos realizados pela Fundação devem se relacionar a algum Programa ou Cláusula dos Acordos. Amplo debate. A representante dos Municípios do ES sugeriu</p>
-----------	--

que o prazo de 30 dias seja válido para a apresentação do protocolo de atendimento, a fim de que outras famílias identificadas como vulneráveis ao longo da calha do rio Doce também sejam beneficiadas. O representante da Fundação Getúlio Vargas teceu comentários acerca do tratamento dos vulneráveis em casos de desastres, alertando que o não atendimento, bem como os atrasos, podem ser considerados como violações dos direitos humanos. O Presidente suplente do CIF solicitou novamente à Renova o atendimento das famílias de Naque listadas na NT da CTOS. Leitura da minuta de deliberação. O representante da Renova manifestou concordância com o prazo de 15 dias para atendimento do item 1 da minuta de deliberação, mas reafirmou a contrariedade da Fundação pelo fornecimento de cestas básicas, conforme previsto no item 2, alegando que, caso essa obrigação esteja respaldada no acordo com a DPEMG para o fornecimento das cestas básicas já realizadas pela Fundação, essas ações não garantem nem fundamentam o protocolo de elegível no Cadastro e no AFE. Ao final, o representante da Renova frisou a possibilidade de suspensão do fornecimento dessas cestas, atualmente em andamento, até que o protocolo de fato seja estabelecido. O Defensor da DPU expôs a possibilidade de negociação e mediação de acordos para flexibilização das ações, visando à garantia da segurança alimentar das famílias atingidas. A representante dos Municípios do ES mencionou o enorme passivo ainda não analisado no Programa de Cadastro, o que agrava a situação de vulnerabilidade. Discussão e ajustes na redação da minuta. Votação

Deliberação nº 307

Aprovada por unanimidade, com alteração da minuta.

10.1 - Análise do descumprimento da Notificação nº 22/2018-DCI/GABIN e proposição de diretrizes para acompanhamento do Programa de Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água.

Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA)

Discussão

A representante do IEMA apresentou a NT nº 45/2019/CT-SHQA, referente ao descumprimento da Notificação nº 22/2018 do CIF, pelo não cumprimento do parágrafo primeiro da Cláusula 171 do TTAC. Fez breve histórico sobre o assunto e expôs a planilha elaborada pelo GT-Abastecimento com análises de cumprimento e descumprimento da Cláusula, em cada uma das localidades listadas na Cláusula, o que embasou o entendimento de que a Renova descumpriu a Deliberação nº 258. Amplo debate sobre a aplicação das multas punitiva e diária. A coordenadora da CT-SHQA mencionou que a equipe técnica da Renova se dividia para atendimento a outros Programas do TTAC, o que impossibilitou o fiel cumprimento das obrigações atinentes às ações previstas na Cláusula 171. Informou sobre a existência de cronograma para atualização dos prazos originalmente previstos nessa Cláusula. A representante da Renova alegou que a contratação da equipe técnica da Fundação para atendimento da Cláusula 171 ocorreu apenas em dezembro de 2016, e que as tratativas não ocorrem da melhor forma junto aos demais atores e Prefeituras envolvidas. Reconheceu os atrasos da Renova, mas destacou que se trata de processo complexo, com atrasos inerentes ao

	<p>próprio processo, frisando que a Fundação discorda da aplicação da penalidade. A representante da SEAMA destacou que a Renova foi constantemente alertada sobre eventuais obstáculos que fariam com que o prazo não fosse atendido, sugerindo que o novo cronograma seja analisado pela CT, para apresentação de novas propostas de repactuação, com prazos mais factíveis. A representante da Renova reiterou que o descumprimento em análise não se deve apenas por responsabilidade da Fundação. A representante do IEMA ressaltou que a CT-SHQA analisou todos os documentos entregues pela Renova e que todos os membros da CT decidiram pela aplicação de penalidade à Fundação. Leitura da minuta de deliberação. O Presidente suplente do CIF sugeriu alterações no texto da minuta. Ajustes na redação. Votação.</p>
Deliberação nº 308	Aprovada por unanimidade, com alteração da minuta.
Notificação	Aplicação de multas punitiva e diária, devido ao descumprimento do parágrafo primeiro da Cláusula 171 do TTAC, das Deliberações nº 04/2016, nº 16/2016, nº 185/2017 e nº 258/2017, e da Notificação nº 22/2018-DCI/GABIN.
Manifestação	A representante da Renova solicitou registro em ata de discordância da Fundação com relação à multa aplicada pela Deliberação nº 308, sob alegação de que não se trata de descumprimento de obrigação por culpa exclusiva da Fundação. O Procurador do MPF solicitou que a Renova apresente informações sobre a qualidade da água em toda a bacia do rio Doce. Verificada a qualidade imprópria para o consumo humano, requereu deliberação do CIF para o fornecimento de água em boas condições para a população atingida. Também solicitou a apresentação de plano objetivo para assegurar a qualidade da água na bacia hidrográfica do Doce. O coordenador da CT-Saúde mencionou o Encaminhamento E39-8, relativo ao tema.

Ao final, o Procurador do MPF/MG solicitou a avaliação da possibilidade de que as reuniões do CIF sejam realizadas exclusivamente em MG e ES, preferencialmente nos Municípios atingidos, facilitando a logística para participação das pessoas atingidas. Também requisitou que a Renova assegure a participação dos atingidos na próxima reunião do CIF. Por fim, o Presidente suplente do CIF informou que as coordenações da CT-INFRA e da CT-FLOR solicitaram a retirada da pauta dos respectivos itens relativos aos informes gerais das CTs. Às doze horas e quarenta minutos a reunião foi **suspensa para o almoço**, sendo retomada às quatorze horas e trinta minutos, com os pontos relatados a seguir.

10.2 - Análise dos pleitos de São Domingos do Prata/MG, Resplendor/MG, Belo Oriente/MG, Dionísio/MG e Caratinga/MG.	
Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA)	
	<p>O Presidente do CIF solicitou a apresentação da CT-SHQA e a coordenadora da CT apresentou a NT nº 46/2019, com a análise dos pleitos dos cinco Municípios mineiros no âmbito do Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos. Quanto ao pleito de São Domingos do Prata/MG, o mesmo foi considerado apto pela CT para</p>

Discussão	recebimento dos valores pleiteados. A CT também se manifestou favoravelmente ao pleito de Resplendor/MG para remanejamento dos recursos para atendimento aos Distritos do Município. Acerca do requerimento de Belo Oriente/MG, a CT-SHQA considerou apto o pleito para remanejamento do investimento, mas inapto o pedido de liberação de novos empreendimentos, tendo em vista que diversos documentos ainda não foram entregues pela Prefeitura. Assim, foi informado que a CT reavaliará o pleito quando os documentos requeridos forem disponibilizados. Sobre o pleito de Dionísio/MG, a CT-SHQA o considerou inapto e sugeriu a reelaboração do pedido, com previsão de implementação por etapas, para apresentação da funcionalidade e adequação ao valor estabelecido. Por fim, quanto ao pleito de Caratinga/MG, o mesmo foi considerado inapto pela CT devido à necessidade de maiores informações e de complementação da documentação necessária para aprovação do pleito. Leitura da minuta de deliberação. O Presidente suplente do CIF sugeriu alteração no texto da minuta. Votação.
Deliberação nº 309	Aprovada por unanimidade, com alteração da minuta.
Manifestação	Registro em Ata de que os pleitos considerados inaptos deverão retornar à CT-SHQA para reanálise, após a devida instrução documental.

10.3 - Plano de Amostragem para a investigação complementar da análise da água e sedimentos no Complexo de Germano.

Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA)

Discussão	A representante do IEMA apresentou a NT nº 47/2019/CT-SHQA, com o histórico do Plano de Amostragem para o Monitoramento da Qualidade da Água, Sedimentos e Material Inconsolidado nos Diques S3, S4, Barragem de Nova Santarém e rio Gualaxo do Norte. Mencionou as Deliberações nº 33/2016 e nº 76/2017 e discorreu sobre as tratativas sobre o tema com a Renova, expondo os encaminhamentos contidos na NT. Leitura da minuta de deliberação. O Presidente suplente do CIF sugeriu a retirada da limitação do número máximo de páginas do relatório a ser apresentado pela Renova, mencionado no item 3 da minuta. Ajustes na redação. Votação.
Deliberação nº 310	Aprovada por maioria simples, com alteração da minuta.

10.4 - Resposta ao Ofício NII.042019.6097 da Fundação Renova sobre o Plano de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático de água e sedimentos, e sobre o GTA-PMQQS.

Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA)

	A representante do IEMA apresentou a NT nº 34/2019/GTA-PMQQS, ressaltando que o Relatório entregue pela Renova atendeu às solicitações do GTA-PMQQS e ponderou que os dados serão divulgados após a aprovação do CIF, conforme fluxo
--	--

Discussão	definido para o PMQQS. Votação. Relatório aprovado sem objeções. Em seguida, foi apresentada a NT nº 35/2019, sobre a participação da Renova nas reuniões do GTA-PMQQS, sendo destacado que as reuniões do GTA objetivam a análise dos produtos gerados pela Fundação, para alinhamento técnico dos integrantes do Grupo. A representante da Renova ponderou que a Fundação almeja a participação nas discussões técnicas, e não nos momentos de elaboração das NTs e minutas deliberações. Amplo debate. A representante do IEMA informou que o GTA se comprometeu em terminar a revisão do PMQQS no mês de agosto, para apresentação dos resultados na reunião do CIF do mês de setembro. Por fim, mencionou o envio do formulário de solicitação de informações para novos pontos e parâmetros de coletas e comunicou que o Seminário da revisão bianual do PMQQS ocorrerá nos dias 14 e 15/08/2019, em Belo Horizonte.
Manifestação	Registro em Ata da aprovação do Relatório do PMQQS elaborado pela Renova, conforme NT nº 34/2019/GTA-PMQQS, em atendimento ao Encaminhamento E39-4.

Finalmente, o Presidente suplente do CIF agradeceu a presença de todos e lamentou a ausência dos atingidos na reunião, comunicando que será enviado Ofício à Renova para maiores esclarecimentos sobre como ocorrerá a participação dos representantes dos atingidos até que o TAC-Gov seja definitivamente implementado. Ao final, a SECEX registrou em Ata o erro formal nas Listas de Presença desta reunião, pois não houve atualização dos membros do CIF representantes do Governo do ES, conforme disposto na Portaria nº 2.629, de 19/06/2019, publicada no D.O.U. de 22/06/2019. A 39ª Reunião Ordinária do CIF encerrou-se às quinze horas e quarenta minutos do dia 30 de julho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO MIRANDA CARVALHO**, **Secretário-Executivo do Comitê Interfederativo**, em 13/08/2019, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5657986** e o código CRC **40FECB71**.